

PROCEDIMENTO DE OPORTUNIDADE DE NEGÓCIO 003/2024

EXPLORAÇÃO TEMPORÁRIA DE TERRENO DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR PARA USO DIVERSO - MEDIANTE CREDENCIAMENTO

A Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – METROFOR, com base nos Regulamentos de Procedimentos Relativos à obtenção de Receita Não Operacional e de Exploração de Áreas de Propriedade da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos destinadas à Realização de Ações Promocionais, Comerciais e de Serviços – REGULAMENTO GERAL e no REGULAMENTO DE NEGÓCIOS, informa que está disponibilizando, por meio de Termo de Autorização de Uso - TAU, área de propriedade da Companhia visando a **EXPLORAÇÃO COMERCIAL TEMPORÁRIA DE TERRENO PARA USO DIVERSO.**

Para fins desta oportunidade, considera-se “Exploração comercial temporária e precária de terrenos da Companhia Cearense de Transporte Metropolitanos” a liberação de uso pelo período de 02 (dois) anos, com possibilidade de prorrogação por igual período, através de credenciamento.

As empresas interessadas deverão ter credenciamento vigente na Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos, conforme REGULAMENTO DE NEGÓCIOS, capítulo II.

O Termo de Autorização de Uso - TAU será outorgado a título precário, sempre modificável e revogável unilateralmente pela Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos, respeitando o artigo 14º do REGULAMENTO DE NEGÓCIOS combinado com artigo 7º do seu REGULAMENTO GERAL.

O TAU poderá ser cassado a qualquer tempo, de acordo com critérios de conveniência e oportunidade que melhor atendam à estratégia comercial do METROFOR ou em razão de qualquer outro motivo previsto no REGULAMENTO DE NEGÓCIOS.

A Autorizada ficará responsável pelos custos diretos e indiretos referentes ao objeto da presente autorização, a partir da assinatura do TAU.

Será vedada a participação de empresas credenciadas quando:

- a) Declaradas não idôneas por ato do Poder Público;
- b) Impedidas de licitar e contratar com a Administração Estadual do Estado do Ceará;

Em razão da estratégia comercial da Companhia, visando atender os usuários do sistema metroviário e a população em geral com diversificada prestação de serviços complementares e ao mesmo tempo obter receitas não tarifárias, a solicitação de Autorização de Uso do espaço abaixo relacionado deverá respeitar A EXPLORAÇÃO DO TERRENO PARA USO DIVERSO, devendo ser previamente aprovado pela Companhia:

Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – METROFOR

Rua Senador Jaguaribe nº 501 – Moura Brasil • CEP 60.010-010

Fortaleza/CE • Tel.: (085) 3101.7100

I. EA0020: Terreno localizado na Rua Senador Jaguaribe, 501, no bairro Moura Brasil.



- Área de 90,00 m²
- Endereço: Rua Senador Jaguaribe, 501, Moura Brasil – Fortaleza, Ceará

A Solicitação de Autorização de Uso deverá ser requerida à Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos, a partir do dia e horário especificados neste documento, através do programa OPN, mediante login e senha, disponibilizados no ato do credenciamento, conforme área disponível no site www.metrofor.ce.gov.br/negocios.

As Solicitações de Autorização de Uso objeto da presente publicação deverão ser encaminhadas **exclusivamente** na forma prevista neste item, a partir das **8:00h do dia 08/08/2024**, e serão recebidas enquanto houver disponibilidade:

- As solicitações recebidas antes das **8:00h do dia 08/08/2024**, serão desconsideradas.
- O atendimento às empresas credenciadas far-se-á obedecendo à ordem de recebimento das Solicitações de Autorização de Uso no sistema OPN, conforme horário indicado, levando-se em conta a data e o horário de recebimento, registradas no sistema, portanto, não haverá casos de empate na solicitação de um mesmo produto.
- Os resultados do procedimento de chamamento, objeto da presente publicação, serão divulgados no site da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos.
- O Termo de Autorização de Uso - TAU será emitido por meio de instrumento próprio, em consonância com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e de acordo as regras do Regulamento de Negócios e do Regulamento Geral, ambos disponíveis no site: www.metrofor.ce.gov.br/negocios

As Solicitações de Autorização de Uso requeridas em desacordo com o estabelecido neste procedimento serão desconsideradas, passando a prioridade para o próximo credenciado registrado pela ordem de recebimento do sistema.

O direito de exploração da área é intransferível, sendo expressamente vedado ao credenciado que obtiver a autorização ceder, transferir, emprestar, vender, alugar, no todo ou em parte, as áreas e espaços ocupados, bem como compartilhar a estrutura instalada.

Caberá à empresa Autorizada os custos de implantação e administração das áreas disponibilizadas, inclusive na assinatura e pagamento do TAU.

2

Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – METROFOR

Rua Senador Jaguaribe nº 501 – Moura Brasil • CEP 60.010-010

Fortaleza/CE • Tel.: (085) 3101.7100

A proposta de negócio e o projeto de arquitetura e instalações necessário para a implantação da infraestrutura no terreno deverá ser protocolada na sede do METROFOR, para aprovação prévia da Diretoria de Desenvolvimento e Tecnologia – DET, após a solicitação no sistema OPN e antes da assinatura do TAU. A documentação deverá conter um CD com mídia digital editável ou pendrive, 02 vias dos projetos impressos no tamanho A2, com escalas legíveis, Termo de Responsabilidade Técnica emitido pelo órgão responsável, CREA ou CAU com as assinaturas do autor do projeto e do Autorizado.

A eventual contraprestação pela utilização dos espaços prevista nesta OPORTUNIDADE DE NEGÓCIOS será definida, em cada caso, tendo em vista as características específicas de cada negócio.

A empresa Autorizada deverá ter total responsabilidade civil e financeira sobre as instalações e manutenções dos equipamentos nas áreas estabelecidas em TAU, bem como todas as licenças, alvarás e taxas necessárias para viabilidade junto aos órgãos públicos, federais, estaduais e municipais para a instalação do negócio a ser instalado no terreno, assim como Certificados de Corpo de Bombeiros, ou qualquer outro tipo de documentação referente à abertura do mesmo.

A Credenciada deverá apresentar atestado de vistoria assinado pelo servidor responsável, conforme Anexo 1 - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL SOLICITADO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL.

O atestado de vistoria poderá ser substituído por declaração emitida pelo Credenciado em que conste, alternativamente, ou que conhece as condições locais para execução do objeto; ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assume total responsabilidade por este fato e não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a proprietária.

Fortaleza, 31 de agosto de 2024.

Francisco Edilson Ponte Aragão
Diretor Presidente - em exercício

Ticiane Marques Vieira Ximenes
Diretoria de Desenvolvimento Estratégico

ANEXO 1 - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL SOLICITADO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL.

_____, (Nome da Proponente),
representante da empresa _____, declara ter
visitado o terreno de referência _____, que
está sendo disponibilizado pela Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos por meio do
PROCEDIMENTO DE OPORTUNIDADE DE NEGÓCIO 003/2024 e ter conhecimento de todas
as informações e condições locais que possam influir direta ou indiretamente na sua execução,
assim como, declara estar de acordo com todas as condições estabelecidas.

Fortaleza, ____ de _____ de ____.

Assinatura do representante legal

Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – METROFOR

Rua Senador Jaguaribe nº 501 – Moura Brasil • CEP 60.010-010

Fortaleza/CE • Tel.: (085) 3101.7100